



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL Nº. 517/2019

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, com sede no município de Taquarussu/MS.”.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, inscrita no CNPJ sob n. 02.780.754/0001-37, com sede no município de Taquarussu/MS.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Taquarussu/MS, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - Relatório anual de atividades;
- II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO  
Administrando para Todos



---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019



**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



ANO XI Nº 2502 Terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Órgão de divulgação oficial dos municípios

mínima de trinta dias.

**Art. 12.** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista na Lei Municipal 079/97 de 19 de dezembro de 1997.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais 387/2019 e 501/2019.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

## **LEI MUNICIPAL Nº. 517/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM, com sede no município de Taquarussu/MS.”.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM – FLOR DO VALE FM**, inscrita no CNPJ sob n. 02.780.754/0001-37, com sede no município de Taquarussu/MS.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Taquarussu/MS, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;

II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu - MS, 16 de dezembro de 2019

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista